



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO

PUBLICADO EM
27.03.18
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 293/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação:
Walmir Araújo Al.
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

DECRETO Nº 006/2018-PMCP

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
COMPREENDIDO NO PERÍODO DA SEMANA
SAMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DO PARÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO: O feriado Nacional do dia 30 de Março de 2018 (Sexta Feira santa) destinado a Semana Santa, uma das principais manifestações Religiosas Mundial;

CONSIDERANDO: Que a Semana Santa é uma festa tradicionalmente Cristã, comemorada em todas as nações, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo municipal no dia 29 de Março de 2018 (Quinta Feira) e ;

Art. 2º. Excluem-se do feriado os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus feitos a partir de 29 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, 27 de Março de 2018.


Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal